



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.856 , DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8488, de 03 de junho de 1997

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 31483/2016 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação solicitou a revogação do Decreto nº 8.488, datado de 03 de junho de 1997, por não haver mais interesse na desapropriação da área mencionada no referido Decreto; e,

CONSIDERANDO que houve concordância quanto a revogação do Decreto nº 8.488/97, em sua totalidade, por parte da Secretaria de Planejamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8488, de 03 de junho de 1997, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à expansão industrial e implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipalidade

Geraldo de Oliveira Neto
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Débora Andrade Pereira
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de julho de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo